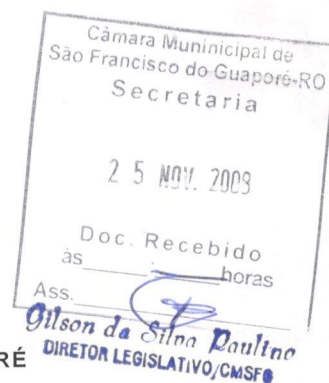


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA
PROCURADORIA JURÍDICA



Lei n°. 441/2008.

"Dispõe sobre a Doação ao Estado de Rondônia um imóvel com área de 10.000 m², localizado no Distrito de Porto Murtinho onde funcionava a Escola Municipal **Caralambos Vassilakes**".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 66, I, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

Lei Municipal n°. 441/2008

Art. 1.º - Fica doado ao Estado de Rondônia um imóvel com área de 10.000 m², localizado no Distrito de Porto Murtinho, contendo 171,60 m² de área construída, onde funcionava a Escola Municipal **Caralambos Vassilakes**.

Parágrafo único - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a baixa no Patrimônio Municipal o imóvel acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício-Sede do Poder Executivo, 18 de Novembro de 2008.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal